



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de Março de 2018.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1474
Data: 02/04/2018
Código Identificador: 32ACC3A0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 217/2018

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de ônibus para a saúde, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.301.0000.0.000	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0030.0.000	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31497	Vigilância em Saúde	450.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação da alínea de receita: 2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00.

a)	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	DE
2.4.2.8.03.1.1.04.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO ONIBUS SAUDE	450.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	450.000,00

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2018, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º -

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março do ano de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nathália Neves Leones
Código Identificador:D3A6CD59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º ADITIVO ATA PREGÃO PRESENCIAL
N.º005/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CONTRATADOS: LEONARDO FADEL DE MEIRA, inscrita no CNPJ de n.º 28.483.499/0001-54, com sede na Av. Martin Luther King, 2687, Jardim Faropilha, CEP 87.708-130, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

OBJETO: O qual objetiva rescisão contratual amigável entre as partes, nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal n.º8.666/93, tendo em vista o pedido de renúncia dos direitos de fornecimento de bens formulado pela contratada

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no aditivo 1.º do Pregão Presencial nº 005/2018 c/c Registro de Preço nº006/2018. SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de março de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
 Prefeito Municipal

PG: 918
 LEONARDO FADEL DE MEIRA
 LEONARDO FADEL DE MEIRA
 Visto Publicado por:
 Nathália Neves Leones
Código Identificador:D8BB328E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 802/2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora Sra. Maria Aparecida Oliveira Santana Machado, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.559.096-8 e CPF/MF sob o n.º 528.160.879-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 01/07/2015, a partir de 02 de Abril de 2018, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 01 de Julho de 2018.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02/04/2018, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E8CEB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 197/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SERVIDOR: FRANCISLAINE ARAÚJO DA SILVA

CPF/MF: 071.390.999-44

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESTINO: CURITIBA - PR

Nº DE DIÁRIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 220,22

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CURSO MINISTRADO PELO TCE-PR REFERENTE A ATOS PESSOAIS VISÃO DO PRÓPRIO TCE - PR.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2018

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018**

Sumula: Altera o artigo 3º do Decreto nº 039, de 15 de Setembro de 2014, para reajustar o valor do auxílio alimentação no âmbito do projeto mais médicos para o Brasil.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.352, de 02 de Setembro de 2014 e a portaria nº 30, do Ministério da Saúde, de 12 de Fevereiro de 2014, alterada pela portaria nº 300, do Ministério da Saúde, de 05 de Outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 039, de 15 de Setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 3º - A alimentação do médico participante será assegurada mediante o repasse pecuniário mensal no montante de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), a ser depositado até o 5º (quinto) dia útil do mês atual em conta corrente de titularidade do médico participante.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2018.

Santa Amélia, 29 de Março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4C793582

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA**

Santa Amélia, 29 de março de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia - CMDCA, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 799/90. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:

Art. I - Aprovar o termo de adesão do município de Santa Amélia, que diz respeito à deliberação 107/2017 do CEDECA/PR;

Art. II - Aprovar o valor de R\$ 60.000,00 pra aquisição de um veículo e R\$ 10.000,00 para aquisição de equipamentos para uso específico do Conselho Tutelar.

Art. III - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

MARIA DE FÁTIMA MOURA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:78155B6E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1551/2018**

SÚMULA: Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 914/2.018 de 27 de março de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Valor
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
05.001		DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO	
15.452.0023.1029		CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA	
4490 52.00.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 287.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 287.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação	R\$ 287.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACAO	R\$ 287.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 889/2.017, de 06 de setembro de 2017 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de Março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:32ACC3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2018**

PREGÃO Nº 08/2018

OBJETO: Aquisições de Materiais Gráficos

AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 29/03/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
01	CAPA PRODUTOR RURAL	500	UNID	R\$ 0,45
02	CARTAZ 42X62 4X0	500	UNID	R\$ 4,25
03	CONTRA CAPA NOTA PRODUTOR RURAL	1000	UNID	R\$ 0,30
04	FICHA AMARELA 50X1	700	UNID	R\$ 11,00
05	FICHA CADASTRO DOMICILIAR	1500	UNID	R\$ 0,25
06	FICHA CADASTRO FAMILIA	1500	UNID	R\$ 0,25
07	FLAYER 15X21 4X0	500	UNID	R\$ 0,25
08	GUIA DE ENCAMINHAMENTO	500	UNID	R\$ 11,50
09	NOTA DE PRODUTOR RURAL COM 500 JOGO DE 5 FOLHAS	40	CX	R\$ 375,00
10	RECEITUARIO AZUL 20X1	200	UNID	R\$ 3,20
11	RECEITUARIO MEDICO 100X1	1500	UNID	R\$ 7,50
12	RECEITUARIO ROSA CONTROLE ESPECIAL	1500	UNID	R\$ 11,00

VALOR TOTAL R\$ 60.365,00 (Sessenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BD092B92

PREF. MUNIC. STA. CECILIA DO PAVAO
PG: 019
[Assinatura]



Maringá, 25 de abril de 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

CAMINHÃO 4X2 EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLAVEIS
MARCA: FORD – MODELO: CARGO 1119

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caminhão Toco 4x2, 0 km, novo, 1.º emplacamento, fabricação nacional, ano/modelo 2018/2018, com motor diesel, potência mínima de 189 CV com cilindradas de no mínimo 4460 cm³, com sistema de injeção eletrônico common rail, direção hidráulica, 05 marchas à frente e 01 marcha ré, sistema de emissões SCR, peso bruto total PBT mínimo de 10.510 kg, cabine basculável avançada, tanque de combustível de 150 litros, capacidade de óleo no cárter do motor de 13 litros, chassi tipo escada reta sem emendas fabricado em liga LNE 600, capacidade de líquido de arrefecimento de 24 litros, itens de série (original de fábrica) : vidros elétricos, banco do motorista com suspensão á ar e tacógrafo digital.

Equipado com os seguintes itens de série: (original de fábrica)

- ✓ Freios ABS com EBD
- ✓ Tacógrafo eletrônico

GARANTIA DE 12 MESES

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Preço unitário: R\$ 290.00,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Forma de Pagamento: À VISTA

Prazo de Entrega: Até 90 (noventa) dias após nota de empenho

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Daiane Gomes

Daiane Gomes

Vendas a Governo

Trevisa Maringá/Ponta Grossa - Ford Caminhões

(44) 3261-9999 | Celular (44) 9 9144 1050

www.trevisacaminhoes.com.br

26.596.727/0002-58
INSC. EST. 90739445-00
**TREVISA MAIS SOLUÇÕES
PARA TRANSPORTE LTDA.**
RUA RUBENS SEBASTIÃO MARIN, 1264
SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
CEP 87.045-020
MARINGÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

PROponente:
Endereço:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 71/2017 - PMB
Processo administrativo nº 244/2017 - PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO Nº115/2017 ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE ARRANJOS MUNICIPAIS ADEQUADOS DE COLETA SELETIVA**, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	01	UND	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS: CAMINHÃO NOVO/ZERO HORAS, COM CAPACIDADE DE PBT DE NO MÍNIMO 10.000 KG E CMT DE NO MÍNIMO 11.500KG, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, COM SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇOS E ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 CV E TORQUE DE NO MÍNIMO 60 MKGF- ENTRE EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.500MM. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ SINCRINIZADAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO E TRASEIRA SEMI ELÍPTICAS OU PARABÓLICA, EQUIPADO COM COLETOR DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, DOTADO DE DISPOSITIVO DE REGULAGEM MANUAL DA TAXA DE COMPACTAÇÃO, POSSIBILITANDO A COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU ORGÂNICOS, FABRICADO SOBRE CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL "LNE28"; COM ÊMBOLO DE DESCARREGAMENTO			290.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TRACIONADO POR DUAS CORRENTES LATERAIS SINCRONIZADAS, ACIONADAS POR MOTOR HIDRÁULICO COM REDUÇÃO DE 20:1, TODOS LIVRES DE CONTATO COM A CARGA; COM DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE CHORUME DE NO MÍNIMO 50 LITROS, DOTADO DE MANGOTE E REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO PARA O TRANSPORTE DE ÓLEO DE FRITURA UTILIZADO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS, DOTADO DE MANGOTE COM REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO; COM DEPÓSITO EMBORRACHADO PARA O ARMAZENAMENTO DE VIDROS DE NO MÍNIMO 180 LITROS; COM PORTA DIANTEIRA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS; COM SISTEMA CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO; COM CALHAS SUPERIORES PARA CONDUÇÃO DA ÁGUA PLUVIAL ATÉ O SOLO, COM PLATAFORMA TRASEIRA FIXA DE NO MÍNIMO 60 CM, DOTADA DE SISTEMA DE AMORTECIMENTO PARA PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES CONTRA IMPACTOS DURANTE A COLETA; COM PÁ SUPERIOR DE ACOMODAÇÃO E RETENÇÃO DO VISUAL DA CARGA; COM SISTEMA DE CARREGAMENTO TRASEIRO, DOTADO DE TAMPA BASCULANTE, TELESCÓPICA, CUJA MOVIMENTAÇÃO DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO SE DÁ ATRAVÉS DA TRAÇÃO DAS MESMAS CORRENTES QUE FAZEM A MOVIMENTAÇÃO DO EMBOLO DE DESCARREGAMENTO; COM CENTRAL DE COMANDO HIDRÁULICA, LATERAL E TRASEIRA DOTADA DE MANÔMETRO; COM CARREGAMENTO MANUAL DA PRAÇA DE CARGA, AUTOMATIZADO PARA CONTAINERS DE FERRO PADRÃO DE 1,20 M3 E AUTOMATIZADO PARA TRÊS CONTAINERS DE POLIETILENO DE 240 LITROS, DE UMA SÓ VEZ SENDO QUE OS PROCESSOS AUTOMATIZADOS SÃO TRACIONADOS PELAS CORRENTES QUE MOVEM O EMBOLO DE DESCARREGAMENTO E A TAMPA TRASEIRA DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO; COM ALÇAS LATERAIS E FRONTAIS DE SEGURANÇA PARA DOIS TRABALHADORES; COM UMA CÂMERA DE RÉ; COM UMA CÂMERA INTERNA COM INFRAVERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12V COM CONJUNTO DE LANTERNAS TRASEIRAS, LATERAIS SUPERIORES. O SISTEMA HIDRÁULICO DE ACOMODAÇÃO E COMPACTAÇÃO DEVE SER ALIMENTADO POR UMA TOMADA DE FORÇA. AFIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DEVE SER DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. AS MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE DEVEM SER: ALTURA MÍNIMA INTERNA 1.450MM; LARGURA MÍNIMA INTERNA 2.100MM; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL DO EQUIPAMENTO 5.540MM; TAXA DE ACOMODAÇÃO DE CARGA 3:1; TAXA DE COMPACTAÇÃO 4:1 OU SUPERIOR; A CAPACIDADE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



			CARGA DEVE SER DE NO MÍNIMO 12,00M². O FABRICANTE DEVE POSSUIR CÓDIGO "NIEV" (CÓDIGO UNIVERSAL DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE SOBRE CHASSI) PARA O DEVIDO EMPLACAMENTO.			
						290.000,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: (Caso a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V).

..... de..... de 2017.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br



ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de um caminhão novo coletor de resíduos recicláveis e orgânicos, conforme Convênio 121/2017 – Programa de Coleta Seletiva celebrado com o Instituto das Águas do Paraná.

2. FORNECIMENTO E OU EXECUÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, no local e horário definido pelo Departamento de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente, acompanhado da respectiva documentação e todos os acessórios mínimos, determinado pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e devidamente vistoriado, sem avarias, defeito, riscos e etc.

2.2- O Contratado deverá entregar o objeto de acordo com as especificações deste termo de referência.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) no que diz respeito a especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado / registrado;
- c) no que diz respeito a diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagem, seguros, transporte, distribuição, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e / ou serviços.

2.5 - As dúvidas e demais informações quanto as especificações do objeto deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Fomento à Agropecuária e Meio Ambiente, no endereço Praça do Café, nº. 22 – Centro – Jandaia do Sul - PR, ou pelo telefone (43) 3432- 9250.

3. VALOR MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES

3.1 – O preço máximo admitido pela administração para a aquisição do objeto deste certame, será de:

Item	Quantidade		Especificações mínimas	Valor unitário	Valor total
1	1	unid	Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf-entre eixos, não inferior a 3500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas á frente e uma a ré sincronizadas,	290.000,00	290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

		suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólicas. Coletor de resíduos recicláveis e orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE 28"; com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livres de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para o transporte de óleo de fritura utilizado, de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo; com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m3 e automatizado para 01 container de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12 v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540 mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; Taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m³. O fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre Chassi).	
		Total	290.000,00

**4. GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA**

4.1 – O caminhão coletor de resíduos recicláveis e orgânicos deverá ter garantia mínima de 12 meses.

4.2 - A assistência técnica deverá ser em concessionária autorizada pelo fabricante, preferencialmente situada em um raio de no máximo 80 (oitenta) quilômetros do município de Jandaia do Sul.

5. PAGAMENTO

5.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuada à vista, após a entrega do objeto, desde que, esteja de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL – CNPJ Nº. 75.771.204/0001-25, juntamente com a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br

encargos sociais instituídos por lei. As notas e documentos fiscais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da prefeitura.

5.2- Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais o número da licitação, nº. do contrato e nº. do convênio 121/2017 - Programa de Coleta Seletiva celebrado com o Instituto das Águas do Paraná.

6. JUSTIFICATIVA

6.1- A aquisição vai auxiliar o município no desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis e orgânicos, através de ações de educação ambiental, do apoio a associação de catadores e disponibilização de equipamentos para coleta seletiva e reciclagem, de forma a atender as diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei Federal nº. 12.306/2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

E-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

PROCESSO Nº.: 21/2018

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018

OBJETO: Aquisição de um caminhão novo coletor de resíduos recicláveis e orgânicos conforme Convênio 121/2017 - Programa de Coleta Seletiva celebrado com o Instituto das Águas do Paraná e Termo de Referência (Anexo V).

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Sócio da Empresa:
Endereço da Empresa:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
DDD – Telefone:
DDD – Celular:
DDD – FAX:
E-Mail:

_____ de _____ de 2018.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**, para o setor de licitações, através do e-mail: licitacao@jandaiadosul.pr.gov.br, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local diverso do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exige a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cambé, 16 de Maio de 2018.

À**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PAVÃO-PR.****CAMINHÃO 4X2 - COLETOR DE RECICLAVEIS****MARCA: IVECO - MODELO: TECTOR150E21****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2018/2018, fabricação nacional, tração 4x2, motor com potência mínima de 206 CV, injeção eletrônica common rail, direção hidráulica, 06 marchas à frente e 01 a ré, sistema de emissões SCR, cabine avançada basculável, PBT homologado de 15.000 Kg, Equipado com CONJUNTO COLETOR DE RECILCAVEIS

- Garantia de 12 meses.

Preço unitário: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ANDRÉ EDUARDO

REP. COMERCIAL / CONS. VENDAS AO GOVERNO

43- 3025-5310 / 99185-8080

Turim Diesel

End. Rod. PR-317,6555
CEP 87065-005 - MARINGÁ - PR
Fone (44) 2101-4100
CNPJ 24.380.089/0003-99
I.E. 90763251-27
E-mail turim@turimdiesel.com.br

End. Rod. BR 376, km 110
CEP 87701-970 - Paranavai - PR
Fone (44) 3141-4100
CNPJ 24.380.089/0002-08
I.E. 90763252-08
E-mail turim.paranavai@turimdiesel.com.br



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 07 de maio de 2018.

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para futuras de aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura, perfazendo o total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

Atenciosamente,

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVAO
CNPJ: 76290691000177
Rua Jeronino Farias Martins - 0000514 - Centro
Telefone 04332701123
gabinete@santaceciliadopavao.pr.gov.br



DEMONSTRATIVO DE SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

Saldo até 8/05/2018 R\$ 1,00

Órgão: 05-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Proj./Ativ: 1029-CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA

Fonte de Recursos: 00702 - CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA

Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
510	15.452.0023.1029.4.4.90.52.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.000,00			287.000,00
Total da Fonte de Recursos:			287.000,00			287.000,00
Total do Proj./Ativ:			287.000,00			287.000,00

Proj./Ativ: 2017-MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO

Fonte de Recursos: 00000 - Recursos Ordinarios (Livres)

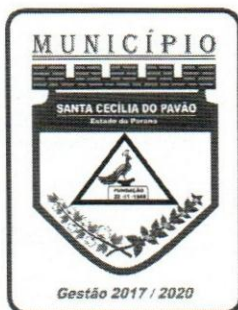
Redu.	Código Geral	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
357	15.452.0023.2017.4.4.90.52.00.00.00 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00				5.000,00
Total da Fonte de Recursos:		5.000,00				5.000,00
Total do Proj./Ativ:		5.000,00				5.000,00
Total do Órgão:		5.000,00	287.000,00			292.000,00
Total Geral:		5.000,00	287.000,00			292.000,00

As dotações indicadas com " * " apresentam diferenças entre o saldo gravado e o saldo calculado.

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Descrição	Fixado	Suplementado	Reduzido	Empenhado	Saldo Atual
00000	Recursos Ordinarios (Livres)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
00702	CONVENIO 519/2017 PROGRAMA COLETA SELETIVA	0,00	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
Total das Fontes de Recursos		5.000,00	287.000,00	0,00	0,00	292.000,00

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CONTADOR CRC 068746/0-1



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 08 de maio de 2018.

De: Departamento de Compras

Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura, perfazendo o total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

LUIS GUILHERME BORSATTO
Pregoeiro



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Santa Cecília do Pavão, 09 de maio de 2018.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras



Em relação à aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura, perfazendo o total de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão Presencial, em sua forma presencial com a aplicação do pregão presencial, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando à busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”

O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismodos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases¹.

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes

¹ MOREIRA, EgonBockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136
Rua Jerônimo F. Martins, 514 – CEP 86.225-000– TEL (43) 3270-1356 - E-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br